



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 281/2021/PE

**Razão Social:** UBS JULIO ANDRADE MOREIRA

**Nome Fantasia:** UBS JULIO ANDRADE MOREIRA

**Nº CNES:** 2637251

**Endereço:** RUA 21, SN

**Bairro:** JARDIM SÃO PAULO/CACHEADO

**Cidade:** Petrolina - PE

**Cep:** 56314-110

**Telefone(s):**

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Fato Gerador:** OUTRO

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Telefiscalização

**Data da fiscalização:** 14/09/2021 - 09:00 a 10:30

**Equipe de Fiscalização:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório responde ao Ofício 01879.000.028/ 2021-0016 de 26/08/2021 do MPPE

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CREMEPE 06/2020 - Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 3.4. Convênio: não informado
- 3.5. Preceptor: não informado
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

### **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Abrangência do Serviço: microregional
- 4.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 - 17 h)
- 4.4. Plantão: Não
- 4.5. Sobreaviso: Não

### **5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
- 5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim (Recepção com ventilador.)
- 5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

### **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 6.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 6.5. Controle de pragas: Sim
- 6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 6.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 6.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 6.10. Sinalização de acessos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **7. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 7.1. Médicos: 4 (3 equipes.)
- 7.2. Enfermeiro: 3
- 7.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 6
- 7.4. Cirurgião dentista: 2
- 7.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 2
- 7.6. Agente comunitário de saúde: 20 (Há área descoberta)
- 7.7. Psicólogo: 1
- 7.8. Fisioterapeuta: 1
- 7.9. Nutricionista: 1
- 7.10. Educador físico: 1
- 7.11. Recepcionista: 3
- 7.12. Auxiliar de serviços gerais: 2

## **8. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 8.1. Consultas médicas: Por Dia = 75 - Por Mês = 1650 - Por Ano = 19800

## **9. PUBLICIDADE**

- 9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

## **10. PRONTUÁRIO**

- 10.1. Prontuário eletrônico: Sim

## **11. FORMULÁRIOS**

- 11.1. Receituário comum: Sim
- 11.2. : Manual
- 11.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 11.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 11.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 11.6. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim
- 11.7. Notificação de receita A (amarela) disponível: Sim
- 11.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 11.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

11.10. : Manual

11.11. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim

11.12. Termo de consentimento esclarecido: Não (Só casos específicas.)

## **12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

12.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **13. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

13.1. O imóvel é próprio: Sim

13.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

13.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim

13.4. Recepção / Sala de espera: Sim

13.5. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim (Sala também para acolhimento)

13.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim (Para 3 equipes)

13.7. Consultório médico: Sim

13.8. Coleta ginecológica / citológica: Sim

13.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

13.10. Sala de reuniões de equipe: Não (Serve como observação COVID.)

13.11. Sanitários para os funcionários: Sim

13.12. Sala de imunização / vacinação: Sim

13.13. Sala de expurgo / esterilização: Sim

13.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

13.15. Copa: Sim

13.16. Cozinha: Sim

13.17. Consultório Odontológico: Sim

13.18. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

## **14. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

14.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim (Faltando Vitamina A e Vacina Influenza)

14.2. Mesa tipo escritório: Sim

14.3. Cadeiras: Sim

14.4. Armário tipo vitrine: Sim

14.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

14.6. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim

14.7. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim

14.8. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim

14.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

14.10. Ambiente climatizado: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.11. Estrutura física adequada: Sim  
14.12. Cobertura da parede lavável: **Não**  
14.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim

## 15. CORPO CLÍNICO

| CRM   | NOME  | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|-------|---|----------|------------|
| 23073 | GABRIELA SOUZA DE BARROS - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE<br>(Registro: 4160) | Regular  |            |

## 16. RECOMENDAÇÕES

### 16.1. FORMULÁRIOS

16.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

### 16.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

16.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

## 17. IRREGULARIDADES

### 17.1. DADOS CADASTRAIS

17.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

### 17.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

17.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

### 17.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

17.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

#### **17.4. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

17.4.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

#### **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Usuários/as não podem fazer o agendamento de vacinação COVID diretamente na unidade. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina oferece o serviço mediante cadastro no portal <https://vacina.petrolina.pe.gov.br>

Usuários acamados ou outras pessoas que apresentem dificuldade em realizar cadastro contam com a ajuda da equipe da Unidade, mas essa ajuda não foi treinada nem repassada pela SMS para que as Unidades de Saúde ajudassem seus comunitários à agendar a vacinação contra a COVID.

Acamados são vacinados em casa e unidade cadastra usuários na própria unidade, mas há certa dificuldade em realizar agendamentos, pois são disponibilizadas vagas em horários em que nem sempre a unidade está funcionando.

Petrolina - PE, 14 de setembro de 2021.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença**  
**CRM - PE: 9863**  
**MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**19. ANEXOS**



19.1. Sala de vacina